Resolução nº : 1356/99
Protocolo nº : 11061/90
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : BRAULINO ALVES BARBOSA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 13360/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 33737/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA